



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### **SMF-TARF - ACÓRDÃO**

**PROCESSO: 19006070613/2023-87**

**RECORRENTE: CÍCERO FERNANDES DA SILVA**

**RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda**

**RELATOR: Fabiano Nakanishi**

**ASSUNTO: Isenção de IPTU às pessoas com mais de 63 anos**

EMENTA:

**ISENÇÃO DE IPTU ÀS PESSOAS COM MAIS DE 63 ANOS -  
ENQUADRAMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS - IMÓVEL EM  
COOPROPRIEDADE - PROVIMENTO PARCIAL.**

Comprovado o enquadramento aos requisitos do inciso III, art. 1º da Lei 8.673/2001, deferimento parcial em razão da titularidade do imóvel em copropriedade.

Recurso conhecido e provido parcialmente.

### **ACÓRDÃO Nº 54/2024 - TARF/PML**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **CÍCERO FERNANDES DA SILVA,**

#### **ACORDAM**

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, reformar a decisão de primeira instância administrativa, **CONCEDENDO PROVIMENTO PARCIAL** para o exercício de 2023, na proporção de 50%, para o imóvel sob inscrição 07020628200320001. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luiz de Oliveira, Eliane Rocha Amaro Netto, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak, Luiz Antônio Adam Diniz de Barros e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Titular**, em 18/09/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 18/09/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13864830** e o código CRC **B614A64A**.

---

**Referência:** Processo nº 19.006.070613/2023-87

SEI nº 13864830